

Documento de Briefing: Reforma Tributária e Modernização da Fiscalização

Resumo Executivo

Este documento sintetiza as diretrizes e os impactos da Reforma Tributária para a administração pública municipal, com foco na transição do ISS para o IBS/CBS. O cenário atual exige uma mudança de paradigma: da fiscalização documental manual para a inteligência de dados e cruzamento de informações (como a DIMP). A transição será longa, estendendo-se até 2032 para a cobrança e 2037 para lançamentos, tornando a capacitação atual dos auditores fiscalizatórios um ativo estratégico. Entre os pontos críticos destacam-se a mudança nos critérios de distribuição de receitas (cota-parte baseada em população em vez de valor agregado), a gestão compartilhada da fiscalização entre entes federativos e a necessidade premente de ajustes legislativos locais até 2027 para garantir a arrecadação futura.

1. Evolução do Modelo de Fiscalização: Da Prancheta aos Dados

A fiscalização tributária atravessa uma transição tecnológica necessária. O modelo tradicional, focado em documentos físicos e verificação "empresa por empresa", está sendo substituído por processos automatizados e análise de riscos.

- **Inteligência Fiscal e TI:** O futuro da fiscalização reside no cruzamento de dados e na análise de evidências. Concursos para auditores já priorizam conhecimentos em Tecnologia da Informação (TI).
- **Malhas Fiscais e DIMP:** A utilização da Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP) é fundamental. Ela permite identificar omissões de receita ao cruzar o faturamento declarado com as vendas reais via cartões de crédito, débito e PIX.
- **Análise de Sonegação:** Divergências comuns ocorrem quando empresas declaram baixos valores em notas fiscais, mas apresentam movimentações financeiras elevadas em maquininhas (muitas vezes registradas em nomes de sócios).

2. Imunidades e Responsabilidade Tributária

O texto detalha as nuances das imunidades constitucionais e a distinção crucial entre ser contribuinte e ser responsável tributário.

Tipos de Imunidade

- **Recíproca:** Abrange órgãos públicos, autarquias e fundações. Exemplo notável são os Correios, que detêm imunidade por prestarem serviços equiparados a serviços públicos.
- **Religiosa:** Protege templos de qualquer culto e suas organizações assistenciais mantidas pela igreja.
- **Cultural e de Mídia:** Livros, jornais e periódicos. Atualmente, a jurisprudência estende essa imunidade aos *e-books*. Fonogramas e produtos musicais também são abrangidos.
- **Educação e Assistência Social:** Exige o cumprimento do Artigo 14 do CTN (não distribuição de lucros, aplicação de recursos no país e contabilidade em ordem).

Responsabilidade Tributária

Mesmo entidades imunes podem ser autuadas como **responsáveis tributários**. Se uma igreja ou entidade assistencial tomar um serviço (como construção civil) e não reter o imposto devido pelo prestador, ela torna-se responsável pelo recolhimento e está sujeita a autos de infração.

O Desafio das Obras em Instituições Religiosas

- **Regime de Mutirão:** Frequentemente, igrejas alegam que obras foram erguidas por voluntários para evitar o ISS.
- **Complexidade da Prova:** O Fisco enfrenta dificuldades para derrubar essas alegações, embora serviços especializados (engenharia, fundação, concretagem) dificilmente sejam realizados por voluntários não qualificados, devendo ser tributados.

3. Gestão e Cooperação no Âmbito do IBS

A fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) será compartilhada e integrada, sem hierarquia entre estados e municípios.

- **Comitê Gestor (CGIBS):** Centralizará a coordenação. Servidores municipais poderão ser cedidos ao comitê, com garantias de que não haverá prejuízo em suas carreiras originais.
- **Protocolo de Fiscalização (Titularidade):** Para evitar que uma empresa receba milhares de intimações, o sistema prevê um chamamento:
- Entes com competência (onde ocorre o destino/consumo) manifestam interesse.
- Haverá a definição de um **Titular** e um **Co-titular** para coordenar a ação e o contato com o contribuinte.
- O equilíbrio será buscado: se houver estado e município interessados, a coordenação tende a ser mista.
- **Início Efetivo:** A fiscalização ampla do IBS está prevista para começar em 2029.

4. Distribuição de Receitas: A Nova Cota-Parte

A substituição do ICMS pelo IBS altera drasticamente a distribuição da cota-parte destinada aos municípios. O antigo critério de Valor Adicionado Fiscal (VAF) será substituído por um modelo focado em população. | Critério | Percentual de Distribuição || ----- | ----- ||

População | 80% || **Educação** | 10% || **Ambiental (Ecológico)** | 5% || **Igualitário** | 5% |

Impacto esperado: Municípios industriais ou com grandes plantas produtivas (como Araucária ou São José dos Pinhais) tendem a perder receita. Municípios populosos, mas com baixo VAF atual (como Colombo ou o litoral paranaense), devem registrar aumentos significativos na arrecadação futura.

5. Providências Imediatas e Checklist para Gestores

Os municípios devem adotar medidas legislativas e administrativas urgentes para se prepararem para a transição.

Ações Legislativas e Tarifárias

- **Alíquota do ISS:** Recomenda-se ajustar as alíquotas de ISS até o final de **2027**. A alíquota vigente em 2028 será a base para a transição de 2029 a 2032. Se o

município manter alíquotas baixas (como 2%), ficará "travado" nesse valor durante a redução gradual do ISS.

- **Cosip:** Atualização legislativa para permitir o uso dos recursos em segurança pública e monitoramento (Muralha Digital).
- **IPTU:** Possibilidade de atualizar a Planta Genérica de Valores (PGV) por decreto, fortalecendo o Executivo frente às dificuldades políticas na Câmara.

Checklist Técnico

1. **Integração SIBI/SINTER:** Cadastramento do "CPF do imóvel" até o final do ano para vincular notas de locação e alienação.
2. **Simples Nacional:** Operacionalizar a malha fiscal do Simples para coibir a retificação indevida (zeramento) de declarações (PGDAS).
3. **Deduções de Material:** Encerrar deduções de materiais na construção civil, exceto quando produzidos pelo próprio prestador fora da obra e sujeitos ao ICMS.
4. **Cessão de Servidores:** Adequar a lei local para permitir a cessão de auditores ao CGIBS sem perda de direitos de carreira. *"Todo esse preparo atual não será em vão. Pelo contrário, as lógicas de trabalho do ISS e do IBS são idênticas, e a capacidade técnica desenvolvida agora será útil para o futuro."*